



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9679

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
01 06 182 0003 2015			
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ CORPO DE BOMBEIRO - SESPMG			
3 3 90 40 00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
	103	100	600,00
02 - Município de Itajubá 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
01 02 062 0003 2022			
DESPESAS C/ ATOS PROCESSUAIS, CARTORÁRIAS, EMOLUMENTOS E TAXAS			
3 3 90 39 00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	140	100	3.000,00
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 305 0012 2059			
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
4 4 90 52 00			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
	680	100	11.000,00
Total:			14.600,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 08 242 0003 2327			
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITAJUBÁ			
3 3 50 43 00			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
	104	100	600,00
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 15 122 0021 2117			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMOB			
3 3 90 40 00			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
	1076	100	14.000,00
Total:			14.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de Novembro de 2022, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo